



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.482

De 21 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras Providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de agosto de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAORGÃO - 07 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção Educação Física e Desportos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAORGÃO - 07 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Prom. SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção Educação Física e desportos

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08 46 228	PANQUES RECREATIVOS E DES-PORTIVOS	
08 46 2281 002	Centros Esportivos da Vila Xavier	130.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAORGÃO - 08 - Dep. Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0	Material de Consumo	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAORGÃO - 08 - Dep. Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
-----------------------------------------	----------------------	--------------

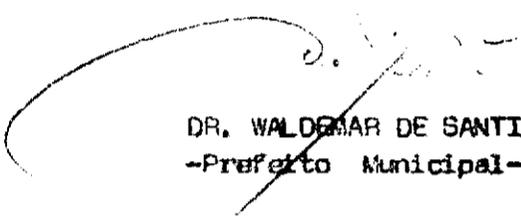
(cont....)



<u>FUNC. PROG. SUB-PROG: PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
16	TRANSPORTE	
16 88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16 88 532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
16 88 5322 002	Manutenção das Atividades da Unidade	<u>130.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de agosto de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 192, 193 do livro competente nº 14.-

HGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 56/79
Processo 86/79